



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

Lei nº. 228/2005.

**EMENTA:** Torna de utilidade Publica, A Associação Beneficente dos Deficientes de Iati.

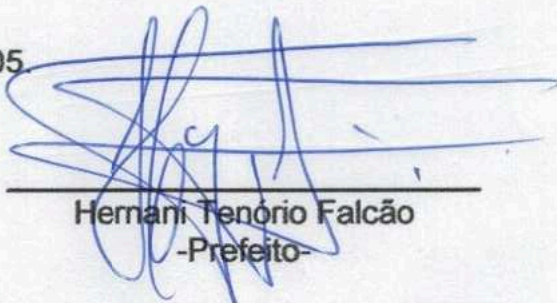
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade, a Associação Beneficente dos Deficientes do Município de Iati, fundada em 1º de Julho de 2001, com Sede e Fórum na cidade das Águas Belas, estado de Pernambuco, sendo uma pessoa Jurídica de direito Privado, sem fins econômicos e lucrativos de duração indeterminada, com seus estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício da cidade de águas Belos PE, Protocolo nº. de ordem 785, folhas 75 v, e registro sob nº.736, às folhas 80 do livro A 01, com cadastro Nacional de pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº. 04.616.094/0001-89, o mesmo tem por objetivo principal, fortalecer a organização econômica, social, cultural e política dos portadores de qualquer tipo de deficiência do Município de Iati, racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na melhoria de vida da comunidade mais carente de Iati, fazer cumprir o direito dos associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento aos necessitados em: Saúde, Educação, habitação, transporte, lazer, produção e geração de renda, e contribuir para organização e movimentos voltados para preservação ambiental e cultural.

Art. 2º. – A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Iati, em 19 de Maio de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Hernani Tenório Falcão  
-Prefeito-